



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.638 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**PROFESSORA ENAURA REIS VALLE**” o trecho do perímetro urbano da Rodovia RJ 145 – Rio das Flores x Manuel Duarte, compreendido entre o Pórtico do Município de Rio das Flores até a entrada do Bairro de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flores, 26 de abril de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal